



Edital de Abertura n. 003/2012

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da **Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 01**, torna pública a **abertura do Processo Seletivo Simplificado**, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria 001/2012 de 03/02/2012 SEGPLAN/UEG, mencionada no **Anexo 01** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no **Anexo 01**.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 01** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 01**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 05**), do currículo Lattes (Modelo CNPq) http://lattes.cnpq.br e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital.
- 11.3.1 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior, docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 11.3.2 Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular.
- 11.5 Declaração (**Anexo 07**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.





- 11.6 Declaração (**Anexo 07**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 Currículo Lattes (modelo CNPq).
- 12 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 12.1 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 13 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 14 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 15 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 16 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 17 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 18 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 19 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 20 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 20.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 20.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 21 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.ueg.br/conteudo/647</u> no período de inscrição, definido no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital para:
- 23.1 ler o Edital de Abertura;
- 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 02) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 02).
- 27 As informações do currículo lattes, http://lattes.cnpq.br, deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/conteudo/647.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social — CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.





CAPÍTULO VI - DAS AVALIAÇÕES

- 32 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório.
- 33 As avaliações Didáticas serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 03**.
- 34 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.

SEÇÃO I - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 35 A avaliação curricular (**DA PROVA DE TÍTULOS**) dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 04**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 35.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 35.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 36 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 04** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 37 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 04**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 37.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 37.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 37.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 38 Cada título será considerado uma única vez.
- 39 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 40 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 41 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 04.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (DA PROVA DIDÁTICA)

42 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 03.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

43 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 44 A nota da prova de títulos resultará da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 45 A nota Final (NF): será a média das duas notas;
- 46 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 46.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);
- 46.2 maior titulação acadêmica;
- 46.3 maior nota na prova didática;
- 46.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;





46.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.

47 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 48 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 48.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 48.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 49 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 49.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 49.2 não atenderem à convocação, no prazo estipulado;
- 49.3 não aceitarem as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 49.4 recusarem a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 50 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 08**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 02** deste Edital.
- 51 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.ueg.br/conteudo/647 na data prevista no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 52 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 53 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 54 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 55 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU após publicação do Resultado Final em conformidade com este Edital.
- 56 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 01**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 57 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 58 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 59 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 60 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, <u>www.ueg.br/conteudo/647</u>.
- 61 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 61.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 61.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual n°. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 61.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de





igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

- 61.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 61.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 61.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 61.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 61.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 61.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 61.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 61.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 61.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 62 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 62.1 carteira de identidade civil (RG);
- 62.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 62.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 62.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 62.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 62.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 62.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 62.8 comprovante de PIS/PASEP;
- 62.9 comprovante de endereço;
- 62.10 número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
- 62.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 62.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 62.13 Currículo lattes;
- 62.14 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 62.15 assinatura em três vias de contrato.
- 63 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 64 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 65 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 66 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 67 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e os contatos telefônico e por e-mail junto a CEPSS.
- 68 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 69 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 70 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 71 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.





- 72 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 73 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site www.ueg.br/conteudo/647.
- 74 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.ueg.br/conteudo/647, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 75 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 76 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 77 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, de acordo com as suas atribuições.
- 78 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site www.ueg.br/conteudo/647, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1116.

Anápolis–GO, 01 de Março de 2012.

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas Universidade Estadual de Goiás





ANEXO 01 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Universitária de: Ciências Exatas e Tecnológicas

Endereço: BR 153, Nr.3.105 – Fazenda Barreiro do Meio – Campus Henrique Santillo – Anápolis-GO – Caixa Postal 459-CEP 75.132-903

Comissão nomeada pela Portaria 001/2012 de 03/02/2012 SEGPLAN/UEG

Edital n.: 003/2012

Processo(s) n.: 201200020002716.

2.1 - DO CARGO E DAS VAGAS (Quadro de distribuição de vagas para o PSS)

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo		
				Resistência dos Materiais II (04h);				
Docente de Ensino Superior		Engenharia Civil	01	Estruturas de Concreto Armado II (04h);	12h	Especialista na área de Engenharia Civil		
				Cálculos de Estruturas de Pontes (04h);				
		2.2	– DA REN	IUNERAÇÃO				
Dagantas	Graduado	R\$ 11,56 por hora/	R\$ 11,56 por hora/aula					
Docentes do Quadro	Especialista	R\$ 15,11 por hora/	R\$ 15,11 por hora/aula					
Temporári	Mestre	R\$ 17,49 por hora/	R\$ 17,49 por hora/aula					
0	Doutor	R\$ 20,90 por hora/	\$ 20,90 por hora/aula					

Observações:

- 1) A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- a)Diploma de Graduação, devidamente registrado;
- b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração atualizada emitida pela Instituição responsável pelo curso (com data inferior a seis meses), constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
- c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. (Cópia de Diploma emitido por instituição brasileira com comprovado reconhecimento ou Títulos obtidos no exterior convalidados no Brasil ou Declaração de Conclusão de Curso constando que o acadêmico/estudante cumpriu todas as exigências junto à Instituição/Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, aguardando apenas pela expedição do diploma de mestrado ou doutorado).
- 2) Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.
- 3) O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas.





ANEXO 02 – DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/03/12	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: <u>www.ueg.br/pss</u>
02/03/12 e 05/03/12		Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão – CEPSS (3º Piso), Endereço: BR 153, km 98 nº 3.105 – Fazenda Barreiro do Meio - Campus Henrique Santillo – Anápolis-GO
05/03/12	Até as 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: www.ueg.br/pss
06/03/12	8h às 12h 13h30min às 16h30min	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
06/03/12	Até 9h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: www.ueg.br/pss
06/03/12	8h às 12h 13h às 16h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
06/03/12	9h	Data da Prova Didática	Sala da CEPSS/UnU
06/03/12	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: www.ueg.br/pss
07/03/12	8h às 12h 13h às 16h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
07/03/12	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: www.ueg.br/pss
08/03/12	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: www.ueg.br/pss
08/03/12	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: www.ueg.br/pss
09/03/12	8h às 12h 13h às 15h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.





ANEXO 03 – DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 3. Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
- 5. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato que assistir.
- 7. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 8. A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 9. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 10. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 11. A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 12. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos.
- 13. A nota da prova didática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 14. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos.





3.1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO			PONTUAÇÃO			
		OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL Obtido	
01	Determinação dos objetivos da aula	0	0,25	0,5		
02	Listagem do conteúdo programático	0	0,25	0,5		
03	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,25	0,5		
04	Indicação dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5		
05	Apresentação dos recursos de avaliação	0	0,25	0,5		
06	Bibliografia	0	0,25	0,5		
I – PLANE	EJAMENTO: SUB-TOTAL -	0	1,50	3,0		
07	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,25	0,5		
08	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0		
09	Adequação aos objetivos	0	0,25	0,5		
10	Relevância dos itens selecionados	0	0,5	1,0		
11	Organização seqüencial	0	0,25	0,5		
12	Atualidade das informações	0	0,5	1,0		
13	Clareza e objetividade	0	0,25	0,5		
14	Ilustração com exemplos	0	0,25	0,5		
15	Uso adequado dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5		
16	Conclusão: revisão, aplicações, etc.	0	0,25	0,5		
17	Adequação à duração prevista	0	0,25	0,5		
II – DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL		0	3,5	7,0		
RESULTA						
I – PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL -		0	1,50	3,0		
II – DESE	NVOLVIMENTO: SUB-TOTAL	0	3,5	7,0		
TOTAL G	ERAL DE PONTOS OBTIDOS	0	5	10		





ANEXO 04 – DA PROVA DE TÍTULOS

I _ ATIVIDA	DES DE ENSINO				
I.1 – ENSIN					
	penas os últimos cinco	PONTOS	PONTOS		Total de pontos
Magistério n fundamental	o ensino médio ou	2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano			
Disciplina m superior	inistrada no magistério	0,5 ponto para cada 32 horas de aula efetivamente ministradas, limitado a um total de 30 pontos	2		
-	O: ORIENTAÇÃO				
(considerar	apenas os últimos cinco a lade de co-orientação será	nos) í pontuada com a metade dos pontos	Pontos		
1	Aluno orientado em tese d	le doutorado defendida e aprovada (**)	25		
2	Aluno orientado em disse	rtação de mestrado defendida e aprovada (**)	18		
3	Aluno orientado em mono	grafias de especialização aprovada	5		
4	Orientação em trabalho de	e conclusão de curso (por projeto)	3		
5	-	em iniciação científica dentro de programa	3		
6	Orientação por projeto de institucional	extensão/cultura, dentro de programa	3		
7		toria, dentro de programa institucional	1		
	AS ATIVIDADES ACAD				
•	ar apenas os últimos cinco anos) Membro de banca de defesa de tese de doutorado		1 4		
1			4		
2	Membro de banca de concurso para docentes efetivos		4		
3	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica		3		
4	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado		3		
5	Membro de banca de qualificação de doutorado Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes,		2		
6	funcionários ou alunos	illiento nao curriculai fillinstrados para docentes,	1		
7		ografia, trabalho de conclusão de curso	1		
8	Membro de banca de qual	-	1		
II – PRODU	JÇÃO INTELECTUAL	-	l .		
	UÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Dantas		
(*) considera	ar apenas os últimos cinco a		Pontos		
1	Tese de doutorado defend	ida e aprovada	40		
2	Livro publicado em editor	-	25		
3	Dissertação de mestrado d		22		
4		nis de congresso científico (*)	2		
5	Artigo em periódico espec	cializado com corpo editorial (*)	15		
6	Livro traduzido e publicad	lo em editora com corpo editorial	15		
7	Capítulo de livro publicad	o em editora com corpo editorial	12		
8	Organização de livro (cole	etânea), publicado em editora com corpo editorial	12		
9	Trabalho premiado em eve	ento nacional ou internacional	8		
10	Monografia de especializa	ıção defendida e aprovada	7		
11	Manual, catálogo ou bolet	im, com ficha catalográfica (organizador/redator)	5		
12	Resumo ou resenha em pe	riódico especializado com corpo editorial (*)	5		
13	Trabalho completo public	ado em anais de congresso científico (*)	5		



Series .
(EDD-)
1. 400.3

	Processo Seletivo simplificado Docente			
14	Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)	3		
15	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	1		
16	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)	1		
17	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)	1		
	DUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA			
(*) Conside	erar apenas os últimos cinco anos	Pontos		
1	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22		
2	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	15		
3	Editoria de livro com corpo editorial	10		
4	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	10		
5	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5		
6	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5		
7	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3		
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3		
9	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1		
III – ATIVI	DADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
III.1 – ATIV	/IDADES EM PROJETOS DE PESQUISA			
	rar apenas os últimos cinco anos	Pontos		
•	também como participante	4		
	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**)	4		
	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4		
	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (**)	2		
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2		
III.2 – ATIV	/IDADES DE EXTENSÃO (*)	Pontos		
1	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4		
2	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3		
3	Coordenador de projeto de extensão e cultura (**)	2		
4	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2		
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2		
	Participante de projeto de extensão/cultura	2		
	DADES DE QUALIFICAÇÃO			
	GRAMA DE QUALIFICAÇÃO			
(*) Conside	erar apenas os últimos cinco anos ar por semestre	Pontos		
•	Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)	4 (**)		
	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo	, ,		
2	de 12 pontos)	2 (**)		
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 4 pontos)	1 (**)		
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)	1		
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*)	1		
6	Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8		
V – ATIVID	ADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO			
	DADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	Pontos		
	erar apenas os últimos cinco anos	2 31100		
, , , , ,	erar aperial of manifest and another	<u> </u>	I .	12/17





	Processo Seletivo simplificado Docente		**************************************
	vidades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas almente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 02 ras		
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)	
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
3	Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
V.2 – ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**) Pontos			
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos p/			
(**) excluí	das as atividades do item V.1	ano(*)	
1	Reitor	14	
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10	
3	Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8	
4	Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6	
5	Coordenador de Curso de Graduação	5	
6	Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4	
7	Assessor Direto da Reitoria	3	
8	Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3	
	total de pontos do candidato	_	





_/2012

Inscrição n. _____

ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

			Edi	tal n	/2012
IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS CPF n					
Nome completo do candidato:					_
Nome do pai:					_
Nome da mãe:					_
Nacionalidade:					
Estado civil:	Data de nasci	mento:/	′/_		
Identidade n.:Órgã					_
Título Eleitoral n.:	Zona:	Seção:_		_ UF:	_
Carteira Nacional de Habilitação n.:					_
Categoria:	Validade:				
Certificado de Reservista ou de Dispensa d					_
Órgão expedidor:					_
PIS/PASEP :					_
Banco :					
Telefones fixos com DDD: ()_	;().	-	;()	-	
Telefones celulares com DDD: ()_	;().		;()		
Contas de e-mail:					
Endereço residencial completo atual:					
Cidade:	:	UF:	CI	EP:	
Eu, acima especificado, venho requerer Simplificado, para a vaga de Docente de E Declaro verdadeira as informações acim estabelecidas no edital.	nsino Superior no Cur	so de			
(Local e data)		aos	_ de		de 2012.

Assinatura do Candidato





ANEXO 06 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Insc	rição n/2012 dital n/2012
	Ē	adital II/2012
Nome do candidato RG		
CPF		
Cargo/Função pleiteada : () Docente de Ensino S	Superior	
no Curso de		
Declaro verdadeiras as informações acima e cor	nheço e estou de acordo com todas	as exigências e condições
estabelecidas neste Edital.		
<i>a</i>		1 2042
(Local e data)	aos de	de 2012.
	inatura do candidato	
ASSI	пацига по сапинато	
	o Responsável pela inscrição	<u> </u>





ANEXO 07 - DECLARAÇÃO

		Inscrição n Edital n	/2012 /2012
		Editti II.	/2012
Cargo:			
Função/Curso/disciplina:			
Candidato:			
Documento de Identidade:			
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Parespecificados, que:	rocesso Seletivo Simplific	ado para o cargo/função,	acima
DECLARAÇÃC	DO CANDIDATO		
,			
(Local e data)	aos de	d	e 2012.
Assinatura	do Candidato		





ANEXO 08 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

		Inscrição n/2012
		Edital n/2012
[] Edital	[] Inscrição indeferida/deferida	
[] Avaliações	[] Resultado Preliminar	
Documento de Identidade:		
	ocesso Seletivo Simplificado para o cargo/fun eletivo supracitado, conforme descrito abaixo:	ção, acima especificado, solicito
JU	JSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Obs: O red	curso deverá ser apresentado em folhas separada	s para questionamentos diferentes.
(Local e data)	, aos de	de 2012.
	Assinatura do Candidato	